



LEI Nº 568/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB, EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.061 Fundo Mun de Saúde	
10.303.1007.2103 Manutenção ASPS – Blc Custeio – Assistência Farmacêutica	
213 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual	
339030.01 Material de Consumo	210.000,00
Total	210.000,00

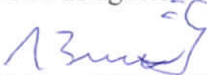
Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 551/20, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, em 18 de agosto de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

